

TRANSPARÊNCIA DOS FUNDOS DE PENSÃO NO BRASIL: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO

TRANSPARENCY OF PENSION FUNDS IN BRAZIL: AN EXPLORATORY STUDY

Fernando Ariel Freitas de Almeida

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, RS, Brasil, n.a.n.d.o.15@hotmail.com

Rosane Maria Seibert

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, RS, Brasil, rseibert@santoangelo.uri.br

Berenice Beatriz Rossner Wbatuba

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, RS, Brasil,

bwbatuba@santoangelo.uri.br

Neusa Maria da Costa Gonçalves Salla

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, RS, Brasil, neusalla@santoangelo.uri.br

Bernardo Both

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, RS, Brasil, bboth@santoangelo.uri.br

Resumo

Esta pesquisa objetiva identificar os tipos de fundos de pensão existentes no Brasil, as diferenças entre eles e como divulgam seus resultados aos públicos de interesse. O estudo exploratório e descritivo foi realizado em dois fundos de pensão do regime de previdência complementar: um fundo fechado, a PREVI e, outro fundo aberto, a Bradesco Vida e Previdência. A coleta das evidências foi efetuada por meio de revisão bibliográfica e documental em leis, regulamentos, normas e demonstrações contábeis. Também houve observação não participante nas páginas eletrônicas de Internet dos respectivos fundos. O conjunto das evidências foi avaliado qualitativamente através da análise de conteúdo. Os resultados mostram que ambos os fundos utilizaram métodos diferenciados de evidenciação, como formato e disposição das demonstrações contábeis, notas explicativas, demonstrações e quadros complementares e relatório dos auditores independentes, dentre outros. Na análise comparativa apurou-se que a PREVI divulga de maneira mais compreensível, detalhando os planos, enquanto a Bradesco Vida e Previdência apresenta somente a soma final. Considerando a escassa exploração do tema, recomenda-se para futuras pesquisas incluir as informações voluntárias, a análise discricionária da informação e a influência dos públicos interessados na gestão da evidenciação dos fundos de pensão complementar existentes no Brasil.

Palavras-chave: Fundos de pensão. Previdência complementar. Evidenciação. Resultados econômicos e financeiros.

Abstract

This research aims to identify the types of pension funds in Brazil, the differences between them and how they disseminate their results to the public of interest. The exploratory and descriptive study was carried out in two pension funds of the supplementary pension scheme: a closed fund, PREVI and another open fund, Bradesco Vida e Previdência. The evidence was collected through a bibliographical and documentary review of laws, regulations, standards and accounting statements. There was also a non-participant observation on the Internet pages of the respective funds. All the evidence was qualitatively assessed through content analysis. The results show that both funds used differentiated methods of disclosure, such as the format and layout of the financial statements, explanatory notes, statements and complementary tables and independent auditors' report, among others. In comparative analysis it was found that PREVI discloses in a more understandable way, detailing the plans, while Bradesco Vida e Previdência presents only the final sum. Considering the scarce exploration of the topic, it is recommended for future research to include voluntary information, the discretionary analysis of the

information and the influence of the public interested in the management of the disclosure of the complementary pension funds existing in Brazil.

Keywords: Pension funds. Supplementary pension. Disclosure. Economic and financial results.

1 Introdução

No Brasil os fundos de pensão foram regulamentados pela Lei 6.435/77 e surgiram para resolver problemas trabalhistas com funcionalismo público. Mais tarde a constituição e duas Leis Complementares de 2001 (108 e 109) deram redação à regulamentação que vigora até os dias atuais, permitindo a qualquer empresa criar o seu próprio fundo (BRASIL, 1977; 2001). Tem-se o PREVI – fundo do Banco do Brasil, com o maior fundo de pensão existente no Brasil (PREVI).

As pessoas participam dos fundos de pensão, principalmente com o objetivo de poupança. Em sendo assim, é importante o acompanhamento do desempenho econômico e financeiro do fundo para garantir o uso do recurso empregado quando for o caso. Neste contexto, a evidenciação dos resultados é uma forma de prestação de contas dos fundos para com os seus públicos de interesse, principalmente os investidores e potenciais investidores.

Considerando o contexto exposto, esta pesquisa tem como objetivo identificar os tipos de fundos de pensão existentes no Brasil, quais as diferenças entre eles e como divulgam seus resultados econômicos e financeiros aos participantes dos fundos. A pesquisa foi feita em virtude da escassa disponibilidade de estudos empíricos sobre o tema e assim, pretende-se contribuir com a área contábil, mostrando quais são os relatórios econômicos e financeiros que são utilizados e como são evidenciados os seus resultados econômicos e financeiros para os públicos de interesse.

Na sequência o artigo apresenta a fundamentação teórica e os procedimentos metodológicos que dão suporte à pesquisa, apresenta e discute os resultados da pesquisa e, por fim, têm-se as considerações finais.

2 Fundamentos teóricos

O presente tópico trata da história dos fundos de pensão, da legislação reguladora, dos tipos de fundos, das demonstrações contábeis que os fundos devem evidenciar, e por fim, aborda a questão da transparência dos fundos de pensão.

2.1 Evolução histórica dos fundos de pensão

De acordo com Paixão (2006), a primeira entidade que tinha por finalidade os planos de benefícios de previdência complementar foi o PREVI, criado em 1904, por um grupo de funcionários do Banco da República do Brasil com o propósito de garantir o pagamento de uma pensão mensal para os respectivos herdeiros dos funcionários que dela fizessem parte. 19 anos depois, foi dado o marco inicial da previdência social no Brasil com o Decreto 4.682, de 1923, que criou as Caixas de Aposentadoria e Pensões - CAP, primeiramente para empregados em empresas de estrada de ferro (PINHEIRO, 2007).

A partir do Decreto 4.682 / 1923, o Brasil começou a ter instituições que cobriam os riscos de invalidez, velhice e morte. Com o passar dos anos as Caixas de Aposentadoria e Pensões - CAP foram se estendendo pelas várias categorias profissionais. Porém com a crise no comércio mundial e por meio do Decreto 1.954, de 1930, o governo suspendeu por 6 meses o pagamento de todas as aposentadorias e reformulou a estrutura previdenciária brasileira que substituiu as CAP por seis Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP).

Em 1951 foi criado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado – IPASE, para amparar os funcionários públicos civis da União, mas somente em 1960 com a promulgação da Lei 3.870, chamada de Lei Orgânica da Previdência Social, os planos de benefícios foram uniformizados, criando uma base para a previdência social (PINHEIRO, 2007). Durante as dec.60 e 70 ocorreram várias mudanças e reformas na legislação previdenciária inspiradas na lei norte-americana *Employee Retirement Income Security Act – ERISA* de 1974. Foi criada a Lei 6.435 de 1977, regulamentando oficialmente os fundos de pensão no Brasil, dando assim maior credibilidade ao sistema, dispondo a respeito de entidades abertas e fechadas de previdência privada (PENA, 2008).

2.2 Regulamentação dos fundos de pensão

O artigo 1º da Lei 6435/77 salienta que as entidades de previdência privada têm o objetivo de instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Social, por meio de contribuição de seus participantes, dos respectivos empregadores ou de ambos. A referida Lei, no artigo 4º classifica os fundos de acordo com a relação entre a entidade e os participantes dos benefícios:

- a. Entidades Fechadas de Previdência Privada – EFPP: quando acessíveis exclusivamente aos empregados de uma só empresa ou de um grupo de empresas; e
- b. Entidades Abertas de Previdência Privada – EAPP: são regulamentadas pela SUSEP e são acessíveis tanto a pessoas físicas quanto jurídicas.

Também são classificadas de acordo com seus objetivos, em:

- a. Entidades sem fins lucrativos (Lei 9.532, de 1997, Art.12, §3) (BRASIL, 1997) a que não apresenta *superávit* em suas cotas ou, caso apresente em determinado exercício, destina os resultados, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais; e
- b. Entidades com fins lucrativos.

A Lei 6.435/77 foi expandida com a Lei Complementar nº 108, em 2001. Essa lei dita as regras específicas para as entidades fechadas de previdência complementar, patrocinadas por empresas estatais ou empresas públicas. Também para complementar a lei de 1977 veio a Lei Complementar nº 109, em 2001 que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar, citando regras gerais do Regime de Previdência Complementar, operado por entidades fechadas ou abertas de Previdência Complementar, tendo patrocinadores privados ou estatais (BRASIL, 1977; 2001; PINHEIRO, 2007).

A Lei nº 12.154, de 2009 cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC (BRASIL, 2009), que é responsável por fiscalizar as atividades dos fundos de pensão, e dispõe sobre o seu pessoal; inclui a Câmara de Recursos da Previdência Complementar na estrutura básica do Ministério da Previdência Social (PINHEIRO, 2007).

2.3 Tipos de fundos de pensão

Atualmente no Brasil estão em vigor 3 regimes de previdência social: Regime Próprio de Previdência Social (regimes dos servidores públicos de cargos efetivos), Regime Geral de Previdência Social (INSS) e o Regime de Previdência Complementar, que se divide em entidades abertas e fechadas de previdência complementar (MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL; PINHEIRO, 2007), conforme mostra a estrutura da previdência na Figura 01.

Figura 1: Regimes de previdência no Brasil



Fonte: Ministério da Previdência Social (2013).

O Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social são administrados por entidades públicas (autarquias) e são de caráter obrigatório para seus respectivos segurados. Já o Regime de Previdência Complementar é administrado por entidades privadas fechadas ou abertas, são de caráter opcional e seu regime financeiro é obrigatoriamente o de capitalização, para proporcionar um adicional à aposentadoria (MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL).

O regime geral de previdência social é compulsório e gerenciado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. De acordo com Ministério da Previdência Social – MPS, o INSS possui um teto de benefício e seus assegurados são empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos e trabalhadores rurais (PINHEIRO, 2007). De acordo com os Art.1 e Art.9 da Lei nº 8.213/91 (BRASIL, 1991), o regime geral garante assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, prisão ou morte daqueles de quem a família dependia economicamente (MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL).

O Regime de Previdência dos Servidores Públicos, denominado Regime Próprio de Previdência Social – RPPS tem suas políticas elaboradas e executadas pelo Ministério da Previdência Social – MPS, e em alguns tópicos, assemelha-se ao Regime Geral de Previdência Complementar, pois o §12 do Art.40 da Constituição Federal de 1988 salienta que o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo se espelhará, no que couber, nos requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

Nesse sentido, o Art.40 da Constituição Federal comenta que os assegurados dos regimes próprios de previdência complementar, de caráter contributivo e solidário, são os servidores titulares de cargos efetivos (com exceção dos cargos em comissão) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, mediante contribuição do respectivo ente público.

De acordo com a Lei Complementar 109 (BRASIL, 2001), o regime de previdência complementar é de caráter adicional portanto facultativo e organizado de forma independente

em relação ao regime geral de previdência social, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício. Conforme definido na lei, o regime de previdência complementar ainda é dividido em: Entidades Abertas de Previdência Complementar e Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Entidades Abertas de previdência complementar são, obrigatoriamente, enquadradas como sociedade anônima, com fins lucrativos, tendo como opção os planos de benefícios individuais que são acessíveis a todas as pessoas físicas, ou planos coletivos e garantem benefícios previdenciários para pessoas físicas vinculadas, de maneira direta ou indiretamente, a uma pessoa jurídica contratante (PINHEIRO, 2007, p. 35). Nesse tipo de entidade as funções de órgão regulador e fiscalizador são exercidas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e pela regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC são organizadas sob a forma de fundação ou sociedade civil. São acessíveis aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (patrocinadores) ou aos associados de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial (instituidores), não possui fins lucrativos e seus planos, que são coletivos, são feitos por meio de contratos (PINHEIRO, 2007, p. 36). Nessas entidades as funções de órgão regulador e fiscalizador são exercidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, por intermédio do Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC e da Secretaria de Previdência Complementar – SPC.

2.4 Órgãos reguladores do regime de previdência complementar

A previdência privada aberta, e conseqüentemente as seguradoras, estão sob a responsabilidade da fiscalização e regulamentação do Ministério da Fazenda através dos seguintes órgãos: Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP é o órgão normativo das atividades securitárias do país, foi criado pelo Decreto-Lei nº 73, de 1966 (BRASIL, 1966). A principal atribuição do CNSP, na época da sua criação, foi a de fixar as diretrizes e normas da política governamental para os segmentos de Seguros Privados e Capitalização, tendo posteriormente, com o advento da Lei nº 6.435, de 1977 (BRASIL, 1977), suas atribuições se estendido à Previdência Privada, no âmbito das entidades abertas (MINISTÉRIO DA FAZENDA). A Superintendência de Seguros Privados – SUSEP é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro, regulando, supervisionando e fomentando os mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta, capitalização e corretagem, promovendo a inclusão securitária e previdenciária, bem como a qualidade no atendimento aos consumidores (SUSEP).

A previdência privada fechada no Brasil é fiscalizada e regulamentada, de acordo com as suas características, pelo Ministério da Previdência Social através dos seguintes órgãos: O Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC presidido pelo ministro da Previdência Social e é o órgão com a função de regular o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas (MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA). A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC é uma entidade vinculada ao Ministério da Previdência Social e tem a missão de supervisionar e fiscalizar os fundos de pensão, com autonomia orçamentária, administrativa e financeira. Os recursos são provenientes da TAFIC, uma taxa de fiscalização a ser paga pelos fundos de pensão, de acordo com os recursos de cada plano administrado (MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL).

2.5 Governança corporativa dos fundos de pensão

Este item trata, num primeiro momento, de governança num sentido amplo para posterior abordagem relativa aos fundos de pensão.

Andrade e Rossetti (2006, p. 19) ressaltam que a governança corporativa não possui uma definição clara, ela envolve questões legais, macroeconômicas, financeiras, estratégicas e de gestão. Sendo assim para este texto adota-se a definição do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2009). Para ele a governança corporativa é:

O sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para a sua longevidade.

Essa definição também atende o que preconizam outros autores (CVM s. d.; MORCK, 2005; SILVEIRA, 2010). Em resumo, a governança corporativa leva em conta os vários fatores que influenciam no processo decisório. Sendo assim, a estrutura de governança em um fundo de pensão deverá garantir a sintonia entre a estrutura dos ativos e os passivos atuariais, favorecendo o direcionamento dos investimentos para ativos rentáveis e seguros que sejam compatíveis com as necessidades de cada plano de benefícios (ANDRADE e ROSSETTI, 2006).

2.5.1 Mecanismos de controle

Quando um sistema de governança consegue combinar diferentes mecanismos internos e externos com a finalidade de assegurar decisões no melhor interesse de longo prazo dos públicos de interesse ele é considerado eficiente (SILVEIRA, 2010). Alguns mecanismos internos podem ser expressos:

a) Conselho de Administração: é o principal mecanismo de governança corporativa. O conselho representa os interesses de todos os acionistas, monitorando os executivos. Suas funções são escolher e supervisionar a diretoria executiva e a tomada de decisões, além disso, é responsável pela definição da estratégia e monitoramento dos planos de ação das organizações (IBGC, 2009; SILVEIRA, 2010);

b) Sistema de Remuneração: o montante e a forma de remuneração dos executivos podem determinar a intensidade de alinhamento de seus interesses aos dos acionistas, constituindo-se como um mecanismo-chave de governança (SILVEIRA, 2010; ANDRADE e ROSSETTI, 2006); e

c) Concentração acionária e atuação de investidores institucionais: estruturas de propriedades concentradas podem gerar maior monitoramento e cobrança de desempenho dos executivos. Por outro lado, podem prejudicar aos acionistas minoritários. Já estruturas de propriedade mais dispersas podem resultar em companhias com administração mais profissional e ações mais líquidas, bem como podem dar margem a um poder excessivo nas mãos dos executivos, gerando sistemas de remuneração distorcidos e maiores conflitos de interesse (SILVEIRA, 2010).

Alguns mecanismos externos, também, podem ser salientados (SILVEIRA, 2010):

a) Proteção legal aos investidores: relaciona-se ao ambiente institucional e regulador no qual a empresa está inserida;

b) Possibilidade de aquisição hostil e grau de competição no mercado de produtos: o receio dos executivos de perderem seus empregados como consequência de uma aquisição hostil da companhia é um poderoso mecanismo disciplinador da conduta dos agentes;

c) Fiscalização dos agentes: a maior fiscalização exercida pelos participantes do mercado pode aumentar a pressão para que as decisões gerenciais sejam tomadas visando maximizar o valor da empresa; e

d) Estrutura de capital: pode reduzir o potencial para destruição de valor decorrente do desalinhamento de interesses entre executivos e acionistas. Nesse sentido, o endividamento obrigaria os administradores a distribuírem regularmente fluxos de caixa aos credores e acionistas, tendo como resultado a redução dos recursos alocados discricionariamente pelos executivos. Porém, esse mecanismo não é comum nas entidades seguradoras. Os demais mecanismos contribuem para aumentar a segurança dos patrocinadores e instituidores sobre a qualidade dos fundos onde estão investindo.

2.5.2. Princípios de governança

Os princípios dão sustentação para a governança, amarrando concepções práticas e processos de gestão. Os princípios da governança são (ANDRADE e ROSSETTI, 2006):

a. Senso de justiça, equidade no tratamento dos acionistas. Respeitos aos direitos dos minoritários, tanto no aumento da riqueza da organização, nos resultados das operações, quanto na presença ativa em assembleias gerais;

b. Transparência das informações especialmente as informações relevantes, que impactam nas transações e que envolvem resultados, oportunidades e riscos;

c. Prestação responsável de contas, fundamentada nas melhores práticas contábeis e de auditoria; e

d. Conformidade no cumprimento de normas reguladoras, expressas nos estatutos sociais, nos regimes internos e nas instituições legais do país.

Para o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) os princípios compreendem cinco partes: Os direitos dos acionistas; o tratamento equânime dos acionistas; o papel das partes interessadas (*stakeholders*) na governança; a divulgação e transparência; e as responsabilidades do conselho.

A seguir aprofunda-se o princípio da transparência como alvo principal deste estudo.

2.6 A evidenciação dos fundos de pensão

Este tópico trata da transparência de informações dos fundos de pensão.

A evidenciação é um meio de transparência e está ligada aos objetivos da contabilidade, ao garantir informações diferenciadas para os vários tipos de usuários. O *Accounting Research Study* nº1, estabelece que “Os demonstrativos contábeis deveriam evidenciar o que for necessário, a fim de não os tornar enganosos” (IUDICIBUS, 1994, p. 81). Sendo assim, o objetivo principal da evidenciação é o de tornar os demonstrativos contábeis claros aos seus usuários.

Relativo à evidenciação obrigatória, os fundos de pensão possuem normas específicas para os procedimentos contábeis, que definem a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. Para as entidades fechadas de previdência complementar a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC nº 08, de 2011, dispõe sobre os procedimentos contábeis. De acordo com essas resoluções, deverão apresentar anualmente os

seguintes demonstrativos contábeis assinados e rubricados pelo seu dirigente máximo e pelo profissional de Contabilidade devidamente habilitado (MELLO, 2013):

- a. Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior;
- b. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio (DMPL) consolidada e comparativa com o exerc cio anterior;
- c. Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (DPGA) consolidada e comparativa com o exerc cio anterior;
- d. Demonstrac o do Ativo L quido (DAL) por plano de benef cio e comparativa com o exerc cio anterior;
- e. Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL) por plano de benef cio e comparativa com o exerc cio anterior;
- f. Demonstrac o das obrigaç es Atuarias do Plano (DOAP) por plano de benef cio e comparativa com o exerc cio anterior;
- g. Notas Explicativas  s demonstraç es cont beis consolidadas.

Observando que as demonstraç es relacionadas devem obedecer alguns crit rios e procedimentos espec ficos para estruturar e registrar as operaç es e variaç es conforme a Resoluç o CFC n  1.272, de 2010. O SPC n  34 estabelece que deva ser entregue   PREVIC as demonstraç es cont beis e demais itens citados, at  o dia 31 de març o do exerc cio subsequente. Estas demonstraç es devem estar acompanhadas pelo relat rio do auditor independente e por pareceres do atu rio e dos conselhos fiscal e aprovadas pelo conselho deliberativo (RESOLUÇ O CFC).

Para as entidades abertas de previd ncia complementar quem define os procedimentos cont beis   a Resoluç o do Conselho Nacional dos Seguros Privados – CNSP n  86 de 2002, que disp e sobre as Normas Cont beis a serem observadas pelas sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalizaç o e entidades abertas de previd ncia complementar. Sendo assim, as demonstraç es que devem ser divulgadas s o (SUSEP):

- a. Balanço Patrimonial;
- b. Demonstrac o do Resultado Abrangente (DRA);
- c. Demonstrac o do Resultado do Exerc cio (DRE);
- d. Demonstrac o das Mutaç es do Patrim nio L quido (DMPL);
- e. Demonstrac o do Fluxo de Caixa (DFC); e
- f. Notas Explicativas

As demonstraç es devem ser acompanhadas tamb m do Relat rio da Administraç o, Parecer Atuarial e do Parecer dos Auditores Independentes.

O Balanço Patrimonial   a demonstraç o cont bil destinada a apresentar a posiç o est tica financeira e patrimonial da entidade. As contas do balanço patrimonial s o classificadas de acordo com os elementos do patrim nio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a an lise da situaç o financeira da companhia (IUDICIBUS et al. 2010).

A demonstraç o das mutaç es do patrim nio l quido   a demonstraç o cont bil destinada a evidenciar a movimentac o das contas que integram o patrim nio da empresa, como por exemplo novas integralizaç es de capital, resultado do exerc cio, ajustes e incorporaç es de reservas ao capital (IUDICIBUS et al. 2010).

A Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) consolidada explica a atividade administrativa da entidade fechada de previdência complementar (EFPC), evidenciando as alterações do fundo administrativo, e discrimina as receitas administrativas do exercício; as despesas administrativas, segregadas por administrações previdenciais, de investimentos, assistencial e outras do exercício; o resultado negativo dos investimentos; sobras ou insuficiência da gestão administrativa; e a constituição ou reversão do fundo administrativo no exercício (RESOLUÇÃO CFC).

A Demonstração do Ativo Líquido (DAL) destina-se a evidenciar os componentes patrimoniais do plano de benefícios e discrimina os saldos dos grupos de contas do ativo; os saldos dos grupos de contas do passivo (operacional e contingencial); e os saldos dos grupos de contas do patrimônio social (RESOLUÇÃO CFC).

A Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido (DMAL) consolidada destina-se à evidenciaç o das alteraç es do ativo líquido da EFPC, no exercício a que se referir, e discrimina o saldo do ativo líquido no início do exercício; as adiç es e deduç es do ativo líquido; os acr scimos e decr scimos no ativo líquido; e as constituiç es de fundos administrativos e de investimentos (RESOLUÇÃO CFC).

A demonstraç o das Obrigaç es Atuariais do Plano de Benefícios (DOAP) destina-se a evidenciar as alteraç es do patrimônio de cobertura do plano e discrimina o saldo do patrimônio de cobertura do plano no início do exercício; os saldos detalhados das provis es matemáticas de benefícios concedidos, provis es matemáticas de benefícios a conceder e provis es matemáticas a constituir; e os saldos detalhados do equil brio t cnico, em resultados realizados e a realizar (RESOLUÇÃO CFC):

As demonstraç es cont beis devem ser complementadas pelas notas explicativas contendo informaç es relevantes e complementares para o esclarecimento e plena avaliaç o da situaç o, da evoluç o patrimonial da empresa e dos resultados do exercício (IUDICIBUS et al. 2010).

A demonstraç o do fluxo de caixa (DFC) “demonstra a origem e a aplicaç o de todo o dinheiro que transitou pelo caixa em um determinado per odo e o resultado de fluxo” (IUDICIBUS e MARION, 1999).

A Demonstração do Resultado do Exercício é um resumo ordenado das receitas e despesas da empresa em determinado per odo. É apresentada de forma dedutiva (vertical), ou seja, das receitas subtraem-se as despesas e em seguida, indica-se o resultado, podendo ser lucro ou preju zo (IUDÍCIBUS e MARION, 2004).

Para IUDÍCIBUS (2010) a demonstraç o do resultado abrangente apresenta as receitas, despesas e outras mutaç es que afetam o patrimônio social, mas que n o s o reconhecidas ou n o foram reconhecidas ainda na demonstraç o do resultado do exercício.

As informaç es geradas a partir da contabilidade fornecem aos usu rios dos fundos de pens o subs dios para a tomada de decis es, ap s analisar o desempenho da empresa, seus riscos, ameaç as e oportunidades.

3 Procedimentos metodol gicos

Esse t pico trata da metodologia que foi utilizada na realizaç o da pesquisa e apresenta a classificaç o dela, o corpo de an lise, as formas de coleta e an lise dos dados, bem como apresenta as limitaç es do m todo. Conforme Vergara (2014) existem dois crit rios b sicos de pesquisa: quanto aos fins e quanto aos meios.

Quanto aos fins a pesquisa foi: Descritiva por que o trabalho forneceu informações referente as características e diferenças dos fundos de pensão do Brasil e da transparência deles.

Quanto aos meios a pesquisa foi bibliográfica, pois foi feita em livros, revistas e jornais de relevância acadêmica, forneceu instrumental analítico para a análise dos dados e ajudou a fundamentar teoricamente os fundos de pensão e a transparência deles. Foi documental porque foi feita em documentos como leis, regulamentos, normas, demonstrações contábeis e complementares pesquisadas nas páginas da internet, os quais foram utilizados para observar e analisar a transparência dos fundos de pensão.

O corpo de análise dessa pesquisa foi dois fundos de pensão do regime de previdência complementar, um dentre os fundos fechados (entidade civil sem fins lucrativos) e outro dentre os fundos abertos (Sociedades Anônimas – S.A que oferecem planos individuais ou coletivos), escolhidos de forma aleatória, por tipicidade e acessibilidade, sendo eles a Previ, do Banco do Brasil e a Bradesco Vida e Previdência, do Banco Bradesco, respectivamente (BRADESCO; PREVI).

Os dados foram abordados de forma qualitativa, por meio de análise de conteúdo (BARDIN, 1977), que é uma técnica para o tratamento dos dados, por meio da qual se identificou se os fundos de pensão do Brasil estão evidenciando seus resultados econômicos e financeiros de maneira transparente para os seus públicos de interesse. Mesmo sendo por meio de demonstrativos obrigatórios, evidenciados num canal informal de comunicação, a Internet.

4 Apresentação e discussão dos resultados

Os demonstrativos analisados são referentes à 2012 publicados em 2013. Na PREVI, as demonstrações contábeis analisadas foram: Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutações do Patrimônio (DMPL), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA), Demonstração do Ativo Líquido (DAL), Demonstração da Mutações do Ativo Líquido (DMAL) e Demonstração das Obrigações Atuarias do Plano (DOAP). Além das demonstrações, também foram analisadas as Notas Explicativas, Relatório do Auditor Independente, Pareceres do Atuário, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Conselho Deliberativo.

Na Bradesco Vida e Previdência as demonstrações contábeis analisadas, foram: Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutações do Patrimônio (DMPL), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC). Também foram examinados: Notas Explicativas, Relatório do Auditor Independente e Pareceres do Atuário.

4.1 Evidenciação dos resultados econômicos e financeiros

A evidenciação envolve o processo completo de demonstrações contábeis, a escolha do método de divulgação dependendo da natureza da informação e de sua importância relativa. Desse modo, levando-se em conta os métodos de divulgação de Hendriksen e Van Breda (1999) e Iudícibus (1994), relata-se a seguir os conteúdos divulgados pelos dois fundos de pensão.

4.1.1 Formato e disposição das demonstrações contábeis

A seguir apresenta-se o formato e a disposição das demonstrações contábeis para cada um dos fundos de pensão.

4.1.1.1 Previ

Em relação a PREVI verificou-se que as demonstrações estão dispostas de forma a permitir ao usuário interpretar as informações mais facilmente. As Demonstrações Contábeis

consolidadas incluem os saldos das contas dos Planos de Benefícios 1, PREVI Futuro e Capec. O balanço patrimonial apresenta o ativo em ordem decrescente de liquidez, dividido em ativo disponível, ativo realizável e ativo permanente e o passivo está na mesma ordem quanto ao seu grau de exigibilidade, dividido em exigível operacional, exigível contingencial e patrimônio social.

Na Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL apresenta a movimentaç o do ativo l quido do plano de benef cios por meio das adiç es e deduç es de recursos, sendo que na evidenci o ocorreram valores que quase se igualavam.

Na Demonstrac o da Mutaç o do Patrim nio L quido – DMPL foram mostradas as mudanç as que ocorreram no patrim nio, sendo as adiç es: resultado positivo dos investimentos na gest o administrativa e previdencial, receitas administrativas, entre outros. Assim como tamb m tiveram algumas deduç es, como benef cios, despesas administrativas, constituiç o de conting ncias - gest o administrativa e gest o previdencial.

Em sua Demonstrac o do Plano de Gest o da Administraç o – DPGA consolidada a PREVI revela a atividade administrativa da entidade, apresentando a movimentac o do fundo administrativo por meio das receitas (custeio administrativo dos investimentos, taxa de administraç o de empr stimos e financiamentos, receitas diretas), despesas (administraç o previdencial, administraç o dos investimentos, revers o de recursos para o plano de benef cios) e rendimento obtido no exerc cio.

A Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL divulgou a composiç o do ativo l quido dos tr s planos de benef cios, apresentando saldos de contas do ativo e passivo.

A Demonstrac o das Obrigaç es Atuariais do Plano de Benef cios – DOAP evidenciou a composiç o do patrim nio de cobertura dos planos de benef cios da Previ, apresentando o detalhamento das provis es matem ticas mais o equil brio t cnico. O Plano de Benef cios 1 obteve uma variaç o de 8% a mais que comparado ao ano anterior, 2011. J  o plano PREVI Futuro teve variaç o 36,1% a mais. O plano CAPEC n o foi evidenciado na DOAP.

4.1.1.2 Bradesco vida e previd ncia

No Bradesco Vida e Previd ncia o formato e disposiç o das demonstraç es apresentadas est o com suas informaç es referentes a seguros e previd ncia evidenciadas de maneira conjunta e n o separadamente.

O Balanço Patrimonial apresenta o ativo em ordem decrescente de liquidez, mostrando o circulante dispon vel, suas aplicaç es, investimentos e intang veis. O passivo tamb m est  em ordem decrescente de exigibilidade, apresentando provis es t cnicas de previd ncia complementar, planos n o bloqueados, pr mios a restituir e patrim nio l quido.

Na DMPL foram evidenciadas as adiç es, deduç es e acr scimos / decr scimos. Dentre eles est o: aumento de capital, lucro l quido do exerc cio, dividendos antecipados e proposta para destinaç o do lucro l quido.

A Demonstrac o do Resultado do Exerc cio – DRE leva em consideraç o as receitas e despesas dos planos de previd ncia e tamb m dos seus planos de seguros, sem distinç o entre eles. Chegando ao lucro l quido do exerc cio conjunto, ap s as deduç es referentes aos planos, imposto de renda, contribuiç o social e participaç es sobre os resultados.

A Demonstrac o do Resultado Abrangente – DRA foi elaborada a partir do valor do lucro l quido do exerc cio, somado o ajuste a valor justo de ativos financeiros dispon veis para venda e deduzindo o efeito dos impostos.

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC foi feita pelo método indireto, apresentando inicialmente o valor do lucro líquido do exercício e logo após seus ajustes, sendo eles depreciações e amortizações, perda por redução ao valor recuperável dos ativos e por fim o resultado positivo de equivalência patrimonial. Após os aumentos e deduções referentes às variações nas contas patrimoniais, as provisões técnicas referentes à previdência complementar, dentre outros valores, obtiveram-se o valor final de caixa.

4.1.2 Demonstrações e quadros complementares

A seguir apresenta-se as demonstrações e os quadros complementares que cada um dos fundos evidenciou.

4.1.2.1 Previ

Na Previ, a divulgação dos quadros foi utilizada para mostrar as informações que não são cabíveis no corpo das demonstrações. Sua maioria foi apresentada nas notas explicativas, como no caso da carteira de investimentos consolidada, composta por títulos públicos, créditos privados e depósitos, ações, fundos de investimento, investimentos imobiliários, empréstimos, financiamentos imobiliários e depósitos judiciais e recursais.

O incremento dos títulos públicos, créditos privados e depósitos registrados na carteira própria foi gerado pelos seguintes eventos: investimentos, desinvestimentos, variação patrimonial positiva, valores a receber e provisões para perdas (atualização de debêntures). Na tabela de Aplicações em Créditos Privados e Depósitos, foram registrados Certificado de Depósito Bancário – CDB, Letra Financeira e Debêntures, dos quais 90,4% pertencem ao Plano 1 e os outros 9,6% restantes distribuídos entre os planos PREVI Futuro e Capec.

No quadro de Fundos de Investimentos foi evidenciado o incremento consolidado gerado pelas aplicações e variação patrimonial positiva. A PREVI divulgou demonstração de reavaliação de imóveis, por classe, que compõem sua carteira, sendo elas: edificações locadas à patrocinadora, edificações locadas a terceiros, participações em shopping centers e edificações para uso próprio. Foram reavaliados 43 imóveis e essa reavaliação, com base em laudos de empresas especializadas, geraram variação patrimonial positiva na carteira. Também foram adquiridos 8 imóveis e apresentados nos quadros.

No quadro de Mutação do Patrimônio, foi divulgada a rentabilidade de cada plano evidenciando o aumento de 12,63% nos investimentos, sendo o principal fator de aumento do Patrimônio Social nos planos: Plano 1- 12,62%, PREVI Futuro - 13,74%, Capec - 9,76% e a rentabilidade consolidada em 12,63%.

4.1.2.2 Bradesco vida e previdência

Foram evidenciados alguns dados complementares às demonstrações:

A movimentação das aplicações financeiras foi mostrada em um quadro somando os rendimentos e diminuindo os resgates e ajustes a valor justo. Logo em seguida uma tabela com a classificação das mesmas aplicações financeiras foi apresentada com os seguintes grupos: títulos a valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento.

Foi elaborada uma demonstração que apresenta a composição das aplicações financeiras por prazo e por título, incluindo os títulos que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e a composição das aplicações por prazo e por título. Juntamente com essa demonstração, os títulos foram analisados e foi efetuado o ajuste de valor, demonstrando três colunas com: o valor contábil justo, valor atualizado e ajuste a valor justo. Os títulos a valor

justo por meio do resultado estão apresentados no ativo circulante, independentemente dos prazos de vencimento.

4.1.3 Notas explicativas

A análise das notas explicativas mais relevantes dos fundos de pensão, é o tema deste tópico.

Na PREVI foi o método de evidenciação que teve o maior número de páginas do relatório, cerca de 32%. Num primeiro momento as notas apresentam a PREVI e seus respectivos planos de previdência, como e por quem foram elaboradas as demonstrações contábeis, citando as principais práticas contábeis e logo em seguidas as informações pertinentes e complementares às demonstrações contábeis.

Elas trouxeram informações do grupo passivo exigível operacional que está subdividido nas gestões previdencial e administrativa e em investimentos, e assinalam as obrigações decorrentes das operações da PREVI, com destaque para os registros na gestão previdencial do Plano 1.

As provisões matemáticas apresentadas nos valores especificados na DOAP foram determinadas com base em cálculos atuariais efetuados por profissionais habilitados da diretoria de seguridade, conforme Parecer Atuarial de 24/01/2013 e foram obtidos com base nos participantes ativos, participantes assistidos e patrocinadoras.

Referente à DMPL, o resultado positivo dos investimentos alcançou a rentabilidade de 12,63%, superando a meta atuarial (12,04%a.a). Este foi o principal fator de incremento do Patrimônio Social.

As notas explicativas da Bradesco Vida e Previdência também obtiveram uma quantidade significativa de páginas, complementando o que as demonstrações contábeis traziam. Foi apresentada a empresa e discriminadas as políticas contábeis aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações contábeis.

Foi explicado o gerenciamento de riscos a que a organização está exposta, sendo eles: riscos de seguro/subscrição, crédito, liquidez, mercado e operacional, proveniente de suas operações e que poderiam afetar os objetivos estratégicos e financeiros. Informando sobre a exposição a cada um dos riscos, os objetivos, as políticas, os processos de mensuração e o gerenciamento deles.

A entidade determina a classificação inicial de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial sob as seguintes categorias: mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. Os ativos de renda fixa são contabilizados na data da liquidação e as ações são contabilizadas na data da transação. O ativo imobilizado de uso próprio compreende equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, incluindo softwares objeto de contratos de arrendamento mercantil que tenham sido registrados neste grupo em função da classificação como arrendamento mercantil financeiro.

Os passivos contingentes são constituídos levando-se em conta: a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridades com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável. O capital social, já considerados os atos societários, é representado por 181.570 ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

4.1.4 Relatório dos auditores independentes

Os auditores ao analisar a PREVI concluíram que as demonstrações financeiras divulgadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da PREVI como um todo e individual por plano de benefício e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo em 2012, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Também para a Bradesco Vida e Previdência, a opinião dos auditores independentes, foi favorável às demonstrações contábeis. Eles disseram que elas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho das operações e os fluxos de caixa, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

4.1.5 Parecer atuarial

O Parecer Atuarial da PREVI relatou sobre a qualidade da base cadastral, as premissas atuariais, o custo e plano de custeio e o resultado da avaliação atuarial dos planos de benefícios administrados pela entidade. Para isso, levou em conta a síntese do cadastro apresentado pelos números de participantes ativos, aposentados e pensões.

O parecer atuarial da Bradesco Vida e Previdência verificou desvios nas coberturas por sobrevivência que se encontravam totalmente integralizados sob a provisão de insuficiência de contribuição (PIC), representando 5,00% do total das provisões técnicas. As coberturas de risco (morte, invalidez e eventos aleatórios) encontravam-se totalmente integralizados sob a Provisão de Insuficiência de Prêmios – PIP, totalizando 0,12% do total das provisões técnicas. Ao final, a Bradesco Vida e Previdência foi considerada em equilíbrio técnico atuarial quanto aos compromissos assumidos com seus participantes e segurados.

4.1.6 Parecer do conselho fiscal

O Conselho Fiscal, com base no exame dos documentos, complementados por informações e esclarecimentos prestados por membros da Diretoria Executiva e por técnicos da PREVI, e considerando ainda o Parecer dos Atuários Internos e o Parecer dos Auditores Independentes, opinou favoravelmente à aprovação das Demonstrações Contábeis da PREVI.

O Bradesco Vida e Previdência não apresentou em sua divulgação o parecer do conselho fiscal.

4.1.7 Parecer do conselho deliberativo

Com fundamento nas análises feitas, nos esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, no Parecer dos Auditores Independentes, no Parecer Atuarial emitido pelos Atuários Internos, no Parecer do Conselho Fiscal e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, o Conselho Deliberativo da PREVI concluiu que as Demonstrações Contábeis refletiam adequadamente a situação patrimonial e financeira da Entidade, razão pela qual as aprovou.

O Bradesco Vida e Previdência não evidenciou o parecer do conselho deliberativo nas suas páginas de Internet.

4.1.8 Relatório da administração

A PREVI não apresentou o Relatório da Administração em sua evidenciação nas páginas de Internet.

No relatório da administração do Bradesco Vida e Previdência foram apresentados alguns dados, como o aumento na receita de contribuições de planos de aposentadoria, pensão e pecúlio em 17,35% comparado com os resultados do exercício anterior.

O relatório afirmou que possui Comitês que dão suporte ao Órgão de Administração na condução do processo de decisão para cumprimento do direcionamento estratégico, na busca constante de melhores resultados, para estar sempre em linha com as melhores práticas de governança corporativa, agindo com imparcialidade e transparência na prestação de contas. Apresentou também o projeto de Prevenção e Combate à Lavagem de dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo e o projeto de Prevenção à Fraude, afirmando que ao longo do exercício, priorizou a revisão e a publicação de materiais relativos ao assunto, com vistas a fomentar e estimular a tempestiva capacitação e o constante treinamento dos colaboradores da entidade, aumentando a eficiência no combate dessas fraudes.

O relatório da administração também forneceu aos participantes, não só projeções e operações previstas para o futuro, mas também prestou informações analisando atividades passadas, que podem ser indicadores de tendências futuras.

4.2 Análise comparativa

Conforme Mello (2013), os fundos de pensão deverão apresentar anualmente os demonstrativos contábeis assinados e rubricados pelo seu dirigente máximo e pelo profissional de Contabilidade devidamente habilitado. Desse modo, conforme Quadro 1, segue o comparativo das demonstrações que a PREVI e a Bradesco Vida e Previdência divulgaram em suas páginas de Internet.

Quadro 1: Demonstrações contábeis divulgadas pelos fundos de pensão

Demonstração	Previ	Bradesco Vida e Previdência
Balanço Patrimonial	X	X
Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio L�quido (DMPL)	X	X
Demonstração do Plano de Gest�o Administrativa (DPGA)	X	
Demonstração do Ativo L�quido (DAL)	X	
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido (DMAL)	X	
Demonstração das Obrigaç�es Atu�rias do Plano (DOAP)	X	
Demonstração do Resultado do Exerc�cio (DRE)		X
Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)		X
Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)		X
Notas Explicativas	X	X
Relat�rio da Administraç�o		X
Relat�rio do Auditor Independente	X	X
Pareceres do Atu�rio	X	X
Parecer do Conselho Fiscal	X	
Parecer do Conselho Deliberativo	X	

Fonte: Elaborado pelos autores.

Como pode ser observado, a PREVI e a Bradesco Vida e Previdência evidenciaram todas as demonstrações e informações obrigatórias às entidades, respectivamente. Esses dados evidenciados são fundamentais para os participantes dos fundos, uma vez que poderão saber onde estão sendo aplicados os valores, quais os investimentos feitos e como estão os rendimentos dos planos.

Foi identificado que na Bradesco Vida e Previdência, as suas demonstrações trazem valores, de maneira conjunta, referentes a seus planos previdenciais e planos de seguros, o que prejudica aos participantes a análise dos acontecimentos e eventos que ocorreram durante o exercício, porém, não estão em desacordo com a legislação. Já a PREVI apresenta a maioria de suas demonstrações de maneira consolidada e também divididas por planos de benefício, facilitando a compreensão das informações contidas nos seus demonstrativos.

Observou-se que a PREVI traz em seu parecer mais informações e de maneira mais detalhada e explicativa dos eventos ocorridos. O Bradesco Vida e Previdência apresenta de forma mais resumida e compacta essas informações. Apesar disso, ambas cumprem com o que a legislação define, evidenciando as informações relevantes e pertinentes dos seus planos de previdência complementar.

4.3 Discussão sobre as práticas de evidenciação

Além das demonstrações contábeis obrigatórias divulgadas nas páginas eletrônicas as duas entidades de fundo de pensão complementar, acrescentam informações como as práticas de governança corporativa e seus mecanismos de controle, sendo os principais: o Conselho de Administração e o Conselho Deliberativo. A PREVI possui o Código PREVI de Melhores Práticas de Governança Corporativa, mostrando toda a parte referente à transparência, direitos dos acionistas, tratamento equânime, ética empresarial e os seus órgãos de governança. Já o Bradesco Vida e Previdência apresenta essas informações diretamente na sua página de Relação com Investidor.

Para atender aos interesses dos investidores e clientes e também para mantê-los informados a PREVI e a Bradesco Vida e Previdência realizam as seguintes práticas:

- a. utilização intensiva da seção de Relações com Investidores, onde são publicadas informações sobre pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, demonstrações contábeis anuais e trimestrais, inclusive sobre Governança Corporativa;
- b. circulação de material informativo preferencialmente nos idiomas dos investidores;
- c. realização de conferências telefônicas e teleconferência; e
- d. divulgação nas páginas de internet dos materiais utilizados nas apresentações efetuadas para os profissionais de investimento.

Portanto, pode-se concluir que ambas colocam em prática o princípio da governança corporativa, a transparência, como forma de se legitimar junto aos seus públicos de interesse e continuar atuando na sociedade (O'DONOVAN, 2002; SUCHMAN, 1995).

5 Considerações finais

O estudo objetivou identificar quais são os tipos de fundos de pensão existentes no Brasil, quais as diferenças entre eles e como divulgam seus resultados econômicos e financeiros aos seus participantes. Para isso foi efetuada pesquisa exploratória e descritiva por meio de análise de conteúdo bibliográfico e documental das demonstrações da PREVI e da Bradesco Vida e Previdência e observações nas suas páginas de Internet.

Os resultados mostram que a PREVI e a Bradesco Vida e Previdência divulgam as demonstrações, relatórios e pareceres que são obrigatórios. Ambos utilizaram métodos diferenciados de evidenciação em seus relatórios, como: formato e disposição das demonstrações contábeis, notas explicativas, demonstrações e quadros complementares e relatório dos auditores independentes, entre outros.

Na análise comparativa, apurou-se que a maneira que a PREVI divulga suas demonstrações é mais compreensível, pois as apresenta de forma consolidada e por plano, enquanto a Bradesco Vida e Previdência reúne todos os valores referentes aos planos de seguros e planos de previdência em um valor. Assim, constata-se que a PREVI divulgou seus demonstrativos de maneira correta e de fácil compreensão aos seus participantes. Já, o Bradesco Vida e Previdência também apresentara as devidas demonstrações, porém de uma maneira que dificulta o entendimento das mesmas. Nesse sentido, aconselha-se a separação das informações dos planos de seguro e dos planos de previdência para, uma visualização mais clara de todos os valores correspondentes a cada um deles.

Considerando a pouca exploração do tema evidenciação para fundos de pensão, recomenda-se para futuras pesquisas um olhar mais aprofundando, incluindo as informações voluntárias e a análise discricionária da informação, bem como a influência dos públicos interessados na gestão da evidenciação dos diversos fundos de pensão complementar existentes no Brasil.

Referências

ANDRADE, Adriane; ROSETTI, José Paschoal. **Governança corporativa: fundamento, desenvolvimento e tendências**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BARDIN, Lawrence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRADESCO vida e previdência. Disponível em: <<http://www.bradescoprevidencia.com.br/>> Acesso em: 05 de maio de 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 de setembro de 2013.

BRASIL. **Decreto-lei nº 73**, de 21 de novembro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0073.htm>. Acesso em: 10 de setembro de 2013.

BRASIL. **Lei complementar 108, de 29 de maio de 2001**. Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp108.htm> Acesso em: 10 de setembro de 2013.

_____. **Lei complementar 109, de 29 de maio de 2001**. Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp109.htm> Acesso em: 10 de setembro de 2013.

_____. **Lei 6.435, de 15 de julho de 1977.** Dispõe sobre as entidades de previdência privada. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16435.htm> Acesso em: 22 de agosto de 2013.

_____. **Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm> Acesso em: 21 de setembro de 2013.

_____. **Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997.** Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19532.htm> Acesso em: 30 de agosto de 2013.

_____. **Lei 12.154, de 23 de dezembro de 2009.** Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e dispõe sobre o seu pessoal; inclui a Câmara de Recursos da Previdência Complementar na estrutura básica do Ministério da Previdência Social; altera disposições referentes a auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil; altera as Leis nºs 11.457, de 16 de março de 2007, e 10.683, de 28 de maio de 2003; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.leidireto.com.br/lei-12154.html>> Acesso em: 22 de setembro de 2013.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários. **Cartilha.** Disponível em: <www.cvm.gov.br/port/public/publ/cartilha/cartilha.doc> Acesso em: 24 de outubro de 2013.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michel F. **Teoria da contabilidade.** São Paulo: Atlas, 1999.

IBGC - **Instituto Brasileiro de governança corporativa.** Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/Codigo.aspx?CodCodigo=12>> Acesso em: 03 de outubro de 2013.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Contabilidade comercial.** 6.ed. São Paulo: Atlas, 2004.

_____. **Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação.** São Paulo; Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; et al. **Manual de contabilidade societária.** São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade.** 4.ed. São Paulo: Atlas, 1994.

MELLO, Marcelo Cristiano de. Os Fundos de Pensão e Seus Procedimentos Contábeis. **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, n. 16, p. 5-6, set. 2013.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Conselho Nacional de Seguros Privados. Disponível em: <<https://www.fazenda.gov.br/institucional/conselho-nacional-de-seguros-privados>> Acesso em: 27 de outubro de 2013.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Conselho Nacional de Previdência**

Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/orgaos-colegiados/conselho-nacional-de-previdencia-complementar-cnpc>> Acesso em: 27 de outubro de 2013.

_____. **Regime Geral- RGPS.** Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=1296>>. Acesso em: 10 de setembro de 2013.

_____. **Regime Próprio – RPPS.** Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=1299>>. Acesso em: 10 de setembro de 2013.

_____. **PREVIC.** Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/previc/historico-2/>> Acesso em: 27 de outubro de 2013.

MORCK, Randall K. **A history of corporate governance around the world.** Chicago: University of Chicago Press, 2005.

O'DONOVAN, Gary. “Environmental disclosure in the annual report: Extending the applicability and predictive power of legitimacy theory.” **Accounting, Auditing, Accountability Journal**, v.15, n.3, p.344-371, 2002.

PAIXÃO, Leonardo André. **A previdência complementar fechada: uma visão geral.** 2006. Disponível em: <https://inss.gov.br/arquivos/office/3_081014-111321-983.pdfpaixão>. Acesso em: 18 de setembro de 2013.

PENA, Ricardo. **Previdência Complementar no Brasil: história, evolução e desafios.** **Revista Fundos de Pensão.** Abrapp/ICSS/Sindapp, Ano XXVII, n.340, maio de 2008, p.13-15.

PINHEIRO, Ricardo Pena. **A Demografia dos fundos de pensão.** Brasília: Ministério da Previdência Social. Secretaria de Políticas de Previdência Social. 2007.

PREVI. Disponível em: <<https://www.previ.com.br/a-previ/conheca-a-previ/>>. Acesso em: 03 de maio de 2014.

RESOLUÇÃO CFC nº 1272/10. Disponível em: <http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1272.htm> Acesso em: 26 de outubro de 2013.

SILVEIRA, Alexandre Di Miceli da. **Governança corporativa no Brasil e no mundo.** Rio de Janeiro: Campus, 2010.

SUCHMAN, Mark C. **Managing Legitimacy: Strategic and Institutional Approaches.** **Academy of Management review**, v.20, n.3, p.571-610, Jul. 1995.

SUSEP - **Superintendência de Seguros Privados.** Disponível em: <<http://www.susep.gov.br/menu/a-susep/apresentacao>>. Acesso em: 27 de outubro de 2013.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 14.ed. São Paulo: Atlas, 2014.

YIN, ROBERT. **Estudo de caso**. São Paulo: Atlas, 2011.